



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EDSON JOSÉ ALVES DE BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **EDSON JOSÉ ALVES DE BARROS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manuel Lopes Figueira (5ª), nº 572, Bairro Liberdade, Distrito-01, Setor-002, Quadra-0132, Lote-0149, Unidade-01, Cadastro nº 7839, nesta cidade de Itaituba, medindo 11,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 330,00 m<sup>2</sup>, limitando-se:

Frente:	Rua Manuel Lopes Figueira
Lado Direito:	Lote 7843 – Insc. Municipal nº 01.02.132.0196.001
Lado Esquerdo:	Lote 7837- Insc. Municipal nº 01.02.132.0137.001
Fundos:	Com quem de direito

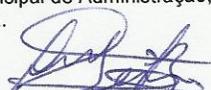
**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração